



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 176 DE 24 DE MARÇO DE 1992.

DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou
e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**QUADRA POLIESPORTIVA ARISTIDES DA SILVA
MORAES**", a Quadra Poliesportiva situada no Distrito de Sa
pucaia, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 24 de março de 1992.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
24/03/92.


Chefe do D.A.

A Presente Lei foi afixada
neste Cartório para
publicação, nesta
data. Em, 24/03/92.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES